



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:  
17/02/2021  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação  
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1  
/ 25/01/2022  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado  
Em: 22/02/2021  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação  
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1  
/ 25/01/2022  
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADORA WANDRESSA FREITAS BARBOSA - PP

## **INDICAÇÃO: 95/2021**

**Senhor Presidente,**

A Signatária do presente, vereadora com assento neste legislativo Municipal, respeitadas as formalidades regimentais, indica que seja enviado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr Lucas Centenaro Foroni, com cópia para a Secretária de Assistência Social Sra. Denise Maffissoni Alessio para as seguintes providências:

**QUE PROVIDÊNCIE COM URGÊNCIA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FOSSA E O CARRO FUMACÊ PARA COMBATE DE MOSQUITOS NO LAR DO IDOSO LOCALIZADA NA RUA PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, PRÓXIMO AO MERCADO MAYFA.**

### **JUSTIFICATIVA:**

Saliento que, os moradores que ali residem reivindicam que estes serviços sejam realizado o mais urgente possível, pois a fossa já está transbordando.

Assim como a urgência do carro fumacê assim inibindo a proliferação do mosquito, que é influenciada diretamente pelas condições meteorológicas.

Nossa cidade passa por uma grande manifestação de mosquitos e pernilongos, sendo que estamos recebendo quase que, diariamente reclamação de moradores o que nos faz constatar a propagação em todas as partes da cidade, além de diversas informações de pessoas com suspeita de dengue e uma das formas para prevenção e solução da situação é o carro fumacê agindo o quanto antes evitando que o índice de doenças possa aumentar a exemplo do que já vem ocorrendo em diversas cidades da região.

A medida solicitada se apresenta como providência de notável interesse publico e comunitário, interessando notadamente à Saúde Pública, uma vez que constitui medida coadjuvante no combate ao Mosquito que transmite a Dengue, Zica e Chikungunya.

Sala das Sessões, 17/02/2021 - 12:31:22

WANDRESSA FREITAS BARBOSA / 01590608186 / AC SOLUTI Multipla / Autenticação keyid35AE3114F65ED27A4F58FE34A81A67970AC49B07 / 14/05/2021  
Assinado Digitalmente